

ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE OSASCO

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 015.00151760/2026-53

2. Descrição da necessidade

A contratação em questão se faz necessária para atendimento aos alunos das unidades escolares, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, quando do deslocamento das escolas para participação em atividades extracurriculares durante o ano letivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEAFIN - OSC	Karina Paola Bueno Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão se faz necessária para atendimento aos alunos das unidades escolares, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, quando do deslocamento das escolas para participação em atividades extracurriculares durante o ano letivo

5. Levantamento de Mercado

O objeto da presente contratação é a escolha de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que atende o princípio da economicidade quando comparado a contratação de serviço eventual de buffet-coffee break (Oferta de compra: 130223000012023OC00003). Foi dispensada a possibilidade de contratação através de voucher em atendimento ao princípio da razoabilidade, uma vez que não é possível verificar a aceitação desta forma de pagamento nos comércios próximos aos locais dos eventos. Em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, foram realizadas consultas de contratações públicas semelhantes, sendo propostas de preços praticados no mercado para item similar. Além disso, justifica-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche garantirá a qualidade dos produtos oferecidos, bem como a apresentação cuidadosa dos alimentos e bebidas, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme segue a tabela abaixo:

Grupo único

Item	UF	Especificação	Estimativa para 12 meses
1	Unidade	Kit Lanche nº 01	00
2	Unidade	Kit Lanche nº 02	20.142
3	Unidade	Kit Lanche nº 03	7.532

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 626.254,64

O valor estimado total da contratação é de R\$ 626.254,64 (Seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e qua centavos), conforme custos unitários apostos em Anexo do Edital]. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto da contratação é composto por itens de alimentação prática, incluindo o consumo de produtos frescos e em condições de qualidade preservada, optou-se pela entrega dos itens da seguinte maneira: Lote único 8.3. Dessa maneira, ressaltamos que não haverá parcelamento, pois o objeto da contratação refere-se a um bem comum, sem variações que justifiquem sua divisão. A decisão observa os §§ 2º e 3º do art. 40 e o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o parcelamento apenas quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a divisão não traria benefícios à Administração e poderia acarretar aumento de burocracia, sem ganho em economicidade ou eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas dispostas no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garante acesso à alimentação mesmo fora do ambiente escolar. • Favorece a concentração e o rendimento escolar ao evitar o jejum prolongado.

13. Providências a serem Adotadas

Planejamento das atividades extracurriculares juntamente com levantamento estimado dos quantitativos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos subsídios apresentados, entende-se pela viabilidade técnica e operacional da futura contratação considerando ser o modelo de gestão adotado pela Administração, conforme detalhamento a seguir: 1. Viabilidade Técnica Justificativa: A contratação de kit lanche atende aos critérios técnicos estabelecidos para garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como o cumprimento de diretrizes legais, como as do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quando aplicável. Aspectos Técnicos Considerados: • Os kits lanche são padronizados conforme critérios nutricionais e de segurança alimentar. • Permite controle de qualidade, validade e rastreabilidade dos alimentos. • Possibilidade de incluir alimentos não perecíveis e perecíveis acondicionados adequadamente, conforme necessidade. Importância no Processo: • Garante o fornecimento regular e seguro de alimentos aos estudantes. • Facilita a fiscalização técnica da execução contratual. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE OSASCO RUA: GERALDO MORAN, 271 – JD. UMUARAMA – OSASCO / SP Administração Pública do Estado de São Paulo Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE Edital de Pregão Versão atualizada em: 12/01/2026 2. Viabilidade Operacional Justificativa: O fornecimento de kits lanche apresenta alta viabilidade operacional, especialmente em contextos que exigem agilidade, portabilidade e praticidade, como em: • Atividades fora do ambiente escolar (ex: passeios, eventos pedagógicos, provas externas). • Períodos com turnos reduzidos ou de ensino híbrido. • Escolas com estrutura limitada para preparo e distribuição de refeições quentes. Aspectos Operacionais Considerados: • Facilidade de armazenamento e distribuição dos kits prontos. • Redução da necessidade de estrutura física (cozinha, refeitório). • Otimização de recursos humanos (dispensa de preparo in loco). • Logística adaptada à realidade de diferentes unidades escolares. Importância no Processo: • Alinha-se ao modelo de gestão adotado pela Administração, que prioriza eficiência na entrega do serviço com menor complexidade operacional. • Garante cobertura alimentar mesmo em situações emergenciais ou não convencionais. 3. Viabilidade Orçamentária Justificativa: A aquisição por meio de processo licitatório garante a competitividade de preços, favorecendo economicidade à Administração Pública. Aspectos Orçamentários Considerados: • O custo do kit lanche pode ser planejado previamente, permitindo previsibilidade financeira. • Redução de custos indiretos (energia, água, manutenção de equipamentos de cozinha). • Possibilidade de fracionamento da entrega e pagamento conforme execução. Importância no Processo: • Permite o atendimento a um número maior de estudantes com controle de gastos. • Evita desperdícios, já que os kits são dimensionados conforme demanda. 4. Adequação às Reais Necessidades dos Estudantes Justificativa: O fornecimento de kit lanche está diretamente alinhado às necessidades dos estudantes, especialmente em contextos em que não é viável fornecer alimentação preparada no local. Benefícios para os Estudantes: • Garante acesso à alimentação mesmo fora do ambiente escolar. • Favorece a concentração e o rendimento escolar ao evitar o jejum prolongado. 5. Conclusão: Alinhamento com os Objetivos da Administração A contratação dos kits lanche representa a solução mais adequada frente às alternativas analisadas, pois: • Atende aos requisitos legais, técnicos e nutricionais. • É viável sob o ponto de vista logístico e estrutural. • Oferece previsibilidade orçamentária e controle contratual. • Está em sintonia com o modelo de gestão da Administração, que visa otimização de recursos e foco nos resultados para o público-alvo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe de Serviço SEAFIN - OSC

KARINA PAOLA BUENO PEREIRA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 10:23:26.

ARIOVALDO GUNTHER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 11:05:28.